



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2020 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO EM GERAL, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da RG nº. **1173531-7 SSP/MT**, inscrito no CPF sob o nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.100.467/0001-88, com sede na Rua Antonio Correa, nº 1.701, Bairro Jardim Paulista – CEP. 79.050-210, no Município de Campo Grande - MS, neste ato, representada pelo Sr. **(a) Vanessa Bruno**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.670.408-9, e RG sob o nº 38.670.408-9 SSP/SP, doravante denominado de **CONTRATADO**.

DA FINALIDADE

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste de quantidades dos Itens: LOTE 04 – Item 561 e LOTE 05 – Item 612 no **Contrato Administrativo nº 092/2020**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL 015/2020, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

Pedido 700/2020 - lote 04 – SOLUÇÕES UTILIZADAS PELO PSF E HOSPITAL				
Item	Produto	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
561	AGUA DESTILADA 5 LITROS	50	8,39	419,50
Pedido 707/2020 - lote 05 – LABORATÓRIO				
Item	Produto	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
612	AGUA DESTILADA 5 LITROS	50	8,39	419,50
TOTAL R\$ 839,00 (Oitocentos e trinta e nove reais).				

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.
E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 11 de fevereiro de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

W.N. DIAGNOSTICA EIRELI – EPP

CNPJ sob o nº 09.100.467/0001-88

Vanessa Bruno

Representante

CONTRATADO